



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1355

M E N S A G E M nº

765

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Casa, trago projeto de Lei que dispõe sobre autorização Legislativa para a Prefeitura receber, em doação, a área de 386,50 m². , constante de uma rua e praça de retorno, abertas em terreno de propriedade do Sr. José Cezar de Azevedo Soares, aprovadas pelo Decreto n. 905, de 22 de Junho de 1973.

Anexo segue a documentação constante do processo n. 28, de 19 de Julho de 1972, em que foi pleiteada a regularização da rua, que havia sido aberta anteriormente.

Com a aprovação, de interesse social, pode-se regularizar a situação de vários compradores que haviam adquirido terrenos com frente para a rua, objeto do processo supra referido.

Nesta conformidade, espero a aprovação dos senhores Vereadores, ao presente projeto.

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N. 883/73
[22 de Junho de 1973]

As Comissões de Justiça e de
Quintais
S. Sessões, 26.10.6 / 1973
Presidente 1351

Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 3 / 7 / 1973
Presidente

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 5 / 7 / 1973
Presidente

Dispõe sôbre o recebimento em doação de área p/ rua.-

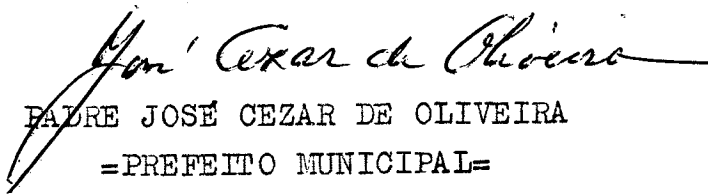
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a
receber, em doação, do Sr. JOSÉ CEZAR DE AZEVEDO SOARES, uma área de
terreno com 386,50 m2., constante de uma rua e praça de retorno, apro-
vadas pelo Decreto n. 905, de 22 de Junho de 1973, na seguinte confor-
midade:-

Rua com 8,00 ms de largura por 35,50 de comprimento, com 261,50 e Praça
de retorno com 125 m2.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Junho de 1973.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 31.7.1973

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 883/73, DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA PARA RUA

A propositura ora relatada visa a oficialização de uma rua e praça de retorno cuja abertura havia sido autorizada através do Decreto / municipal nº 905, do dia 22 de junho de 1972, nos termos constantes do / processo nº 28, cuja cópia o senhor Prefeito fez o obséquio de anexar.

Essa oficialização permitirá a regularização de adquirentes / de lotes existentes na referida via pública, revestindo-se portanto de manifesto interesse social.

Inexiste, a nosso ver, impecilhos legais ou constitucionais / à promulgação do projeto.

Destarte, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 883/73.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1973.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 317, 1973

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 883/73, DE AU-
TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE
O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE AREA PARA RUA

A propositura em apreço autoriza o recebimento, pela Prefeitura, de área de terreno com 386,50 m²., constante de uma rua e praça de retorno.

Trata-se de regularização de situação de fato já existente, através de doação pura e simples, sem qualquer vínculo, a não ser o da oficialização daquela via pública.

Não havendo onus direto com a desapropriação, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 883/73.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1973.

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR: H. Pollon

MEMBRO: Benedicto Lopes de Campos



1354

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

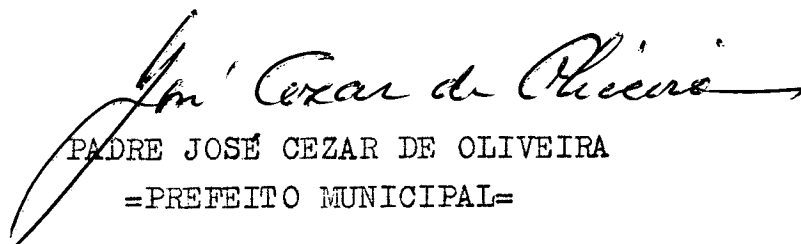
Em 22 de JUNHO de 1973.-

Ofício n. 588-73
SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
26 JUNH 1973

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa, para a Prefeitura receber em doação área e praça de retorno.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Caieiras, 18 de julho de 1972.-

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CAIEIRAS - S.P.

Prezados Senhores:

*Autorizo a
regulamentação
da abertura
da rua e praça
de retorno.
Enviar projeto a
Câmara 22.06.73.*

Com a presente, faço a doação à Prefeitura Municipal de Caieiras, de uma área de terreno com 386,50 m². situada na quadra formada pelas ruas São Pedro, Santo Antonio e Santo Agostinho, neste Município, destinada a abertura / de rua e praça de retorno, conforme croquis anexo.

Comprometo-me, outrossim, outorgar à Prefeitura Municipal a escritura definitiva, legalizando plenamente a presente doação.

Sendo o que se me ofereceu, subscrevo-

me

Atenciosamente

Jose Cesar de Azevedo Soares
JOSE CEZAR DE AZEVEDO SOARES

*A Secretaria
Processar*

20/7/72

Eugen Leira

Informar

05. 73

Do Jurídico

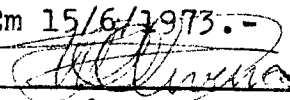
Ao Sr. Prefeito

Ref.- Proposta de doação de área para abertura e praça de retorno.- Proponente
José Cesar de Azevedo Soares.-

De fato a via e praça de retorno já existem, pretendendo-se, com a presente doação, regularizar-se a situação de vários proprietários de imóveis, com frente para a mencionada via. Como o oferecimento atende ao interesse social, opinamos pela ACEITAÇÃO, determinando-se à Secretaria o envio dos dados necessários ao Cartório local, para que se lavre a competente Escritura.

É o parecer, s.m.j. de V.Ex.a

Bm 15/6/1973.-


p/ Jurídico.-

*A Secretaria
prestará o devido
cuidado necessário*

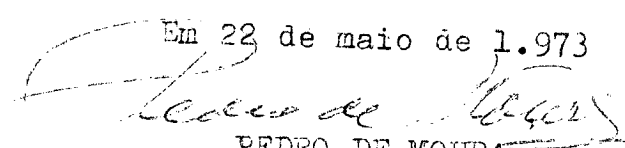
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

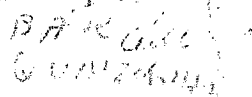
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULODa Seção de Obras
Ao Exmo. Snr. Prefeito.-

Revendo o Processo n. 28, de 19 de Julho de 1.972, no qual o Snr. José Cezar de Azevedo Soares, declara doar à Prefeitura uma área de terreno no total de 386,50 ms2, estive no local e constatei a existencia real do referido imóvel, pelo que informo a V. excia. que tudo está de acôrdo com o referido Processo de doação, cabendo à Prefeitura apenas oficialização desta concessão, entrando na posse da referida área.

Em 22 de maio de 1.973


PEDRO DE MOURA

- Técnico Municipal de Obras -



ESC 1:500

AGOSTINHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1360



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.

905

(22 de JUNHO de 1973)

Dispõe sobre regularização da abertura de via publica.

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Caieiras,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

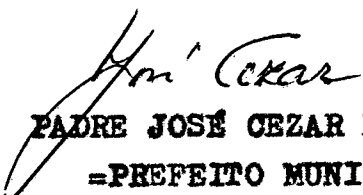
D e c r e t a :-

ARTIGO 1º - Fica aprovada, nos termos que constam do processo n. 28, de 19 de Julho de 1972, a abertura de uma rua, saindo da atual Rua São Pedro, quadra formada por esta rua e pelas ruas Santo Agostinho e Santo Antonio, com 8,00 metros de largura por 35,50 metros de comprimento e praça de retorno com 125 m2., em terrenos de propriedade de JOSÉ CEZAR DE AZEVEDO SOARES, na seguinte conformidade :-

Área da rua	261,50 m2.
Praça de Retorno	<u>125,00 m2.</u>
Total	<u>386,50 m2.</u>

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Junho de 1973.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

ORTEZIO CREMA
-respondendo pelo exp. da Secretaria-